



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021; considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final dos servidores inscritos no Edital nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

1.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (01 VAGA):

Servidor	Situação
Emilson Pintel Zattar (2277444)	Aprovado

1.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS (01 VAGA):

Servidor	Situação
Murilo de Moura Goncalves (2085030)	Aprovado

1.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (01 VAGA):

Servidor	Situação
Cleiton Luiz Azeredo Baltazar (2378483)	Aprovado

2. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA):

Não houve inscritos.

3. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (01 VAGA):

Servidor	Situação
Alyne Hitomi Maeda (2669267)	Aprovado

Art. 2º - O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após o início da vigência es: pulado no edital, bem como compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021;

Art. 3º - O servidor aprovado será convocado para participar do MINICURSO Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT: Legislação e Novos Procedimentos, em conformidade com item 10.4 do referido edital. Caso o servidor não participe do curso, não poderá permanecer desenvolvendo suas atividades por meio do PGR.

Art. 4º - O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

Art. 5º - O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

Art. 6º - Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

Art. 7º - Conforme disposto no item 11.11.1 do referido edital, a chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail: suporte.pgr@ifmt.edu.br.

Cuiabá, 19 de julho de 2023.

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 19/07/2023 09:20:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552451

Código de Autenticação: 04b110d965

